



EMENDA N° 239

ANEXO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade

TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:

IMPOSITIVA

COMUM

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		Código de Classificação Institucional e Func.: 1000.1005.13.0391.0174
N° do Proj. ou Ativ.: 2544	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: MEMÓRIA DA CIDADE	
Descrição: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA ESCOLHA DO PROJETO DE ESCULTURA EM HOMENAGEM AO POETA OLIVEIRA DA SILVEIRA.		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 3350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		Valor acrescentado: 10.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: TESOURO VINCULADO PELA CONSTITUIÇÃO - SAÚDE		
Código de Classificação Econômica:		Valor acrescentado:
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:		
Código de Classificação Econômica:		Valor acrescentado:
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:		
Código de Classificação Econômica:		Valor acrescentado:
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:		
Total:		10.000

1- ORIGEM DOS RECURSOS:


Código e Nome do Órgão: 2200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/ PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 2200.2200.99.0999.9999
Nº do Proj. ou Ativ.: 9996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação: TESOURO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Código de Classificação Econômica: 9999 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS		Valor retirado: 10.000

2- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão:		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:

3- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão:		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:




4- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão:		Código de Classificação Institucional e Func.:	
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Especificação:			
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:	

5- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão:		Código de Classificação Institucional e Func.:	
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Especificação:			
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:	

JUSTIFICATIVA: DESTINA-SE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA ESCOLHA DO PROJETO DE ESCULTURA DA IMAGEM EM HOMENAGEM AO POETA OLIVEIRA DA SILVEIRA, CONFORME LEI Nº 10.982, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010. O VEREADOR ADELI SELL APRESENTARÁ EMENDA NO MESMO VALOR A SER SOMADA A ESTA.

Data do recebimento: / /	Nome e assinatura do Vereador:  ENGº COMASSETTO
-----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 10.982, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

**INSTITUI MONUMENTO EM HOMENAGEM AO POETA
OLIVEIRA SILVEIRA, NOME ARTÍSTICO DE OLIVEIRA
FERREIRA DA SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído monumento em homenagem ao poeta Oliveira Silveira, nome artístico de Oliveira Ferreira da Silveira, a ser constituído por uma escultura da imagem do homenageado, contendo uma placa com resumo de sua vida e obra.

Parágrafo Único - A forma da escultura será definida pelo Movimento Social Negro, que, mediante concurso, escolherá a escultura a ser construída.

Art. 2º O monumento de que trata esta Lei será construído pelo Movimento Social Negro em local a ser determinado pelo Executivo Municipal, ouvidas as entidades ligadas ao Movimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de novembro de 2010.

NELCIR TESSARO
Prefeito, em exercício

Registre-se e publique-se.

NEWTON BAGGIO
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico

Publicado no DOPA em 22/11/2010

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/01/2011

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.